



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Novo Triunfo

Segunda-feira • 30 de Janeiro de 2023 • Ano XXIV • Nº 1669

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Matheus Barros de Santana / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Pedro Macário, nº 124 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: M0Q4N0JBREJFMKU5ODC4RT

Portarias



Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade, e dá outras providencias.

O Município de Novo Triunfo - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 16.298.945/0001/71, lograda na Praça. Pedro Macário, Centro, Nº 124, através do seu gestor, **Prefeito Matheus Barros de Santana**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 73 e SS, e

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade a Senhora **Andreza Felix dos Reis**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF/MF sob Nº 066.472.755-76, ocupante do cargo de **Técnica em Vigilância Epidemiológica**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, devendo retornar as funções no dia 30 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Triunfo/BA, 30 de janeiro de 2023.

MATHEUS BARROS DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Macário, Nº 124, Centro, Novo Triunfo/BA, CEP: 48.455-000
CNPJ: 16.298.945/0001-71



Concede Licença Sem
Vencimentos para
Tratamento de Assuntos
Particulares ao Servidor que
Especifica.

O Município de Novo Triunfo - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 16.298.945/0001/71, lograda na Praça. Pedro Macário, Centro, Nº 124, através do seu gestor, Prefeito **Matheus Barros de Santana**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado através do Requerimento ao Departamento de Recursos Humanos;

Considerando o que dispõe o art. 89 e seguintes da Lei Municipal nº 172 de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos para tratamento de assuntos particulares Ao servidor **Rivaldo Carvalho dos Santos**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF/MF sob nº 580.879.665-20, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pelo período de 02 (dois) anos a partir do dia 30/01/2023 á 30/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Triunfo/BA, 30 de janeiro de 2023.

MATHEUS BARROS DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Macário, Nº 124, Centro, Novo Triunfo/BA, CEP: 48.455-000
CNPJ: 16.298.945/0001-71